



PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 019/2013, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **09h 00min do dia 27/03/2019 até o dia 27/03/2019 às 08h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 10/04/2019.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **10/04/2019, às 09h 01min**, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR GRUPO:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais diversos, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

1.2. Secretarias a serem atendidas:

- a) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo (Atividades e Eventos da Secretaria);
- b) Secretaria Municipal da Saúde (Vigilância Sanitária e Centro de Atenção Psico Social CAPS Esperança);
- c) Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação (Programas CREAS, CRAS, Usuário do IGD-Bolsa Família e Cestas Básicas);
- d) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural (Patrulhas Aquícolas);
- e) Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura (Patrulhas Rurais);
- f) Secretaria Municipal do Desporto e Laser (Atividades e Eventos da Secretaria).
- g) Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

3.1. **ANEXO I** – Termo de Referencia (PROPOSTA);

3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;

3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;

3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;

3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.



4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do ANEXO IV.

4.3. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei acima e não se utiliza indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.4. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e **declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

4.5. Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.6. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs.: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**
Razão Social da Licitante

b) **ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**
Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.



5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O valor total do grupo, será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo 06 (seis) meses corridos**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

6.2. O valor total do grupo em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:



a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 7.3, alínea “a” do Edital;

7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emissor;

7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a”, “b” e “c” e 7.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

7.6. Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.8. Fica facultada aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.



8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Grupo será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início a sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos grupos será de acordo com o ANEXO I.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição no Termo de Referência.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este grupo o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – DA ENTREGA

12.1. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação.

12.2. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

12.2.1. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo: Na Praça General Osório (Centro Cultural), centro.

12.2.2. Secretaria Municipal da Saúde: No CAPS, localizado na Rua da Estação Ferrea nº260, Vila Jesus Carrero.

12.2.3. Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação: Na Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro.

12.2.4. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: No prédio sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: Rua Oscar Lucho (ao lado do Posto de Saúde), Vila José Carlos Soriano.

12.2.5. Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura: Na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro.

12.2.6. Secretaria Municipal do Desporto e Lazer: No Centro Esportivo Municipal, localizado na Rua Vigário da Cruz Jobim, Vila Santa Helenara.

12.2.7. Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente: Na Avenida Artigas nº310, centro.

12.4. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

12.5. O período de vigência da licitação será de 06(seis) meses, a partir da data sua homologação.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA- Prestadores do SUS/SAI Média Complexidade/CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8451
Secretaria da Saúde	2	150	Piso Fixo de Vigilância Saúde	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3485
Secretaria Munic. Assist. Social e Habitação	2	261	C.R.E.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1555
Secretaria Munic. Ind. Com. Cultura e Turismo	2	083	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3450
Secretaria Munic. de Obras, Transp. e Infraestrutura	2	066	Manut. Ativid. da Secret. Municipal de Obras e Transp.	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3404
Secret. Munic. Desenvolvimento Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. E Desenvolvimento Rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3361
Secretaria Munic. do Desporto e Lazer	2	088	Manutenção das Atividades do Setor de Desporto, Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3451
Secretaria Munic. de Adm. Planej. Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3338



14 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1. Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) solicitar (em), através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.

14.2. O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer (em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

14.3. Na hipótese de ocorrer redução no preço, decorrente de medidas que venham ser implementadas pelo Governo Federal, ou do comportamento do mercado, a municipalidade poderá solicitar à(s) contratada(s) a imediata redução, na mesma proporção, dos preços contratados, emitindo os documentos fiscais nos novos valores.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria correspondente as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

16 – DAS SANÇÕES

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

16.2. Aplica-se a presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 019/2013, que a Contratada declara conhecer integralmente (Anexo IV).

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone (55) 3423-2359 ou 1001.

17.4. As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

17.5. Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

17.6. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

17.7. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.8. Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.9. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.10. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

17.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

17.12. Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;

17.13. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

17.14. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

17.15. Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 27 de março de 2019.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais diversos, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme abaixo discriminado:

Secretarias a serem atendidas:

- a) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo (Atividades e Eventos da Secretaria);
- b) Secretaria Municipal da Saúde (Vigilância Sanitária e Centro de Atenção Psico Social CAPS Esperança);
- c) Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação (Programas CREAS, CRAS, Usuário do IGD-Bolsa Família e Cestas Básicas);
- d) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural (Patrulhas Aquícolas);
- e) Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura (Patrulhas Rurais);
- f) Secretaria Municipal do Desporto e Laser (Atividades e Eventos da Secretaria).
- g) Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente.

TERMO DE REFERÊNCIA

Grupo nº 01 -MATERIAL DE HIGIÊNIE						
Item	Discriminação	Quant.	Unid	Marca	Média	Total
1	Absorvente pct c/ 10 unidades	25	pct		R\$ 4,47	R\$ 111,75
2	Aparelho de barbear descartavel	50	c/2		R\$ 5,80	R\$ 290,00
3	Creme dental tubo 90 gr	30	cx		R\$ 4,25	R\$ 127,50
4	Desodorante aerosol frasco 105 gr	15	frasco		R\$ 15,03	R\$ 225,45
5	Sabonete barra 90 gr	50	unid		R\$ 7,03	R\$ 351,50
6	Shampoo frasco 300 ml	10	frasco		R\$ 7,70	R\$ 77,00
7	Talco canforado para pés	5	frasco		R\$ 9,16	R\$ 45,80
8	Toalha de banho	5	unid		R\$ 24,23	R\$ 121,15
9	Toalha de rosto	20	unid		R\$ 17,47	R\$ 349,40
TOTAL						R\$ 1.699,55

Grupo nº 02 -MATERIAL DE LIMPEZA						
Item	Discriminação	Quant.	Unid	Marca	Média	Total
1	Agua Sanitária 2Lt	1034	frasco		R\$ 5,35	R\$ 5.531,90
2	Agua Sanitária 5 Lt	420	frasco		R\$ 12,16	R\$ 5.107,20
3	Alcool etílico 1 lt	634	frasco		R\$ 7,45	R\$ 4.723,30
4	Alcool gel 500 ml	784	frasco		R\$ 6,63	R\$ 5.197,92
5	Alvejante 1 lt	200	frasco		R\$ 4,98	R\$ 996,00
6	Amaciante de Roupas 2 lt	20	frasco		R\$ 9,65	R\$ 193,00
7	Aromatizante de ambientes 360 ml	314	frasco		R\$ 10,65	R\$ 3.344,10
8	Aromatizante de ambiente concentrado 140 ml	184	frasco		R\$ 11,43	R\$ 2.103,12
9	Balde de plastico p/ limpeza 15 lts	195	unid		R\$ 9,43	R\$ 1.838,85
10	Bolsa branca	120	unid		R\$ 6,36	R\$ 763,20
11	Cera em pasta amarela/vermelha 400 gr	70	lata		R\$ 11,87	R\$ 830,90
12	Cera liquida vermelha/incolor 750 ml	500	frasco		R\$ 10,06	R\$ 5.030,00
13	Creolina 500 ml	70	lata		R\$ 16,87	R\$ 1.180,90
14	Desinfetante cloro ativo limpa limo 500 ml	70	frasco		R\$ 7,91	R\$ 553,70
15	Desinfetante 2 litros	288	frasco		R\$ 4,39	R\$ 1.264,32
16	Desinfetante 5 litros	1170	frasco		R\$ 12,22	R\$ 14.297,40
17	Detergente frasco 500 ml	1662	frasco		R\$ 1,97	R\$ 3.274,14
18	Detergente frasco 1 litro	1180	frasco		R\$ 3,52	R\$ 4.153,60
19	Escova de roupa	18	unid		R\$ 4,73	R\$ 85,14
20	Escova para vaso sanitário cabo plastico c/suporte	150	unid		R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
21	Esfregão de aço	300	unid		R\$ 1,26	R\$ 378,00
22	Esponja de aço pct com 08 unidades	1037	pct		R\$ 1,72	R\$ 1.783,64
23	Esponja de lavar louça dupla face	1800	unid		R\$ 1,51	R\$ 2.718,00
24	Fosforo pct 10 cx 40 unid	20	pct		R\$ 2,65	R\$ 53,00
25	Flanela laranja 100 % algodão	950	unid		R\$ 2,90	R\$ 2.755,00
26	Guardanapo de cozinha (pano de prato)	300	unid		R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
27	Limpa vidros 500 ml	540	frasco		R\$ 6,20	R\$ 3.348,00
28	Limpador instantaneo multiuso 500 ml	180	frasco		R\$ 5,89	R\$ 1.060,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

29	Lixeira plastica tipo grade 50 litros	56	unid		R\$ 56,86	R\$ 3.184,16
30	Lixeira para banheiro	234	unid		R\$ 15,11	R\$ 3.535,74
31	Lustra moveis frasco 200 ml	21	frasco		R\$ 5,91	R\$ 124,11
32	Luvas de borracha	595	unid		R\$ 7,37	R\$ 4.385,15
33	Luvas de latex descartavel natural cx c/ 100 unid.	200	cx		R\$ 32,98	R\$ 6.596,00
34	Luvas de vivil cx 100 unidades	100	cx		R\$ 32,98	R\$ 3.298,00
35	Naftalina 50 gr	40	pct		R\$ 2,26	R\$ 90,40
36	Odorizante de ambientes 360 ml	316	frasco		R\$ 11,02	R\$ 3.482,32
37	Oleo de peróba frasco 100 ml	6	frasco		R\$ 8,26	R\$ 49,56
38	Pá para lixo comum minimo 20 cm largura	89	unid		R\$ 3,40	R\$ 302,60
39	Pano de piso	644	unid		R\$ 6,25	R\$ 4.025,00
40	Pano multi-uso tipo perfex pct com 5 unid	340	pct		R\$ 5,70	R\$ 1.938,00
41	Papel higienico 60 mts pct c/ 4 unidades	2370	pct		R\$ 5,43	R\$ 12.869,10
42	Papel toalha inter folhas 20cmx21cm pct c/100 Fls	1230	pct		R\$ 10,40	R\$ 12.792,00
43	Pedra sanitária	240	cx		R\$ 2,21	R\$ 530,40
44	Prendedor de roupa c/12 unidades	10	pct		R\$ 1,85	R\$ 18,50
45	Rodo com cabo	232	unid		R\$ 10,10	R\$ 2.343,20
46	Sabão em barra 300gr pacote c/ 5 unidades	92	pct		R\$ 8,61	R\$ 792,12
47	Sabão em pó pct 5 kg	2605	pct		R\$ 24,08	R\$ 62.728,40
48	Sabonete liquido Embalagem 1 litro	290	frasco		R\$ 10,73	R\$ 3.111,70
49	Saco de lixo 100 lts com 5 unidades	2750	pct		R\$ 4,21	R\$ 11.577,50
50	Saco de lixo 50 lts com 5 unidades	2130	pct		R\$ 4,21	R\$ 8.967,30
51	Saponáceo em pó frasco 300 gr	325	frasco		R\$ 4,65	R\$ 1.511,25
52	Sóda caustica 1 kg	110	frasco		R\$ 17,40	R\$ 1.914,00
53	Vassoura cerdas macias com cabo	491	unid		R\$ 10,95	R\$ 5.376,45
54	Isqueiro tam grande	12	unid		R\$ 4,07	R\$ 48,84
TOTAL						R\$ 231.030,33

Grupo nº 03 -DESCARTAVEIS						
Item	Discriminação	Quant.	Unid	Marca	Média	Total
1	Bobina plastica picotada 35x50 cm c/1000 material plastico transparente para acondicionamento de alimentos.	16	bobina		R\$ 59,70	R\$ 955,20
2	Colher descartavel para sobremesa ptc c/ 50 unid	6	pct		R\$ 6,25	R\$ 37,50
3	Colher para servir em inox tamanho grande	8	unid		R\$ 14,00	R\$ 112,00
4	Concha em inox tam Grande	4	unid		R\$ 33,55	R\$ 134,20
5	Copo Descartaveis de isopor 200ml pct c 50 unid	30	tiras		R\$ 7,93	R\$ 237,90
6	Copo Descartavel plastico 100ml pct c/ 100 unid	560	tiras		R\$ 3,93	R\$ 2.200,80
7	Copo Descartavel plastico 200ml pct c/ 100 unid	960	tiras		R\$ 4,63	R\$ 4.444,80
8	Guardanapo de papel 30x33cm pct c/50 unid	350	pct		R\$ 2,62	R\$ 917,00
9	Palitos em madeira cx c/ 100 unid	25	cx		R\$ 0,77	R\$ 19,25
10	Papel Aluminio rolo 30 cm x 4 metros	15	rolo		R\$ 4,12	R\$ 61,80
11	Papel Toalha c/ 2 unid	40	pct		R\$ 4,03	R\$ 161,20
TOTAL						R\$ 9.281,65

Grupo nº 04 -INSETICIDAS						
Item	Discriminação	Quant.	Unid	Marca	Média	Total
1	Inseticida aerosol inodoro a base de agua 300 ml	316	frasco		R\$ 10,58	R\$ 3.343,28
2	Formicida	15	pct		R\$ 12,46	R\$ 186,90
3	isca p/baratas cx com 6 unidades	30	cx		R\$ 25,03	R\$ 750,90
4	Raticida	30	pct		R\$ 7,42	R\$ 222,60
TOTAL						R\$ 4.503,68

- Prazo de entrega e Local de entrega: conforme Item 12 do Edital;
- Pagamentos: conforme Item 15 do Edital;
- Validade da Proposta: de no mínimo 06 (seis) meses corridos.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ DECLARA sob as penas da Lei, conforme Art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

Assinatura e Carimbo do Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

1. QUANTIDADE PARA CADA SECRETARIA.

Grupo nº 01 - MATERIAL DE HIGIÊNIE								
Item	Discriminação	SDR	ADM	SICS-TUR	SMOTI	SEDEL	SAUDE	Total
1	Absorvente pct c/ 10 unidades						25	25
2	Aparelho de barbear descartavel						50	50
3	Creme dental tubo 90 gr						30	30
4	Desodorante aerosol frasco 105 gr						15	15
5	Sabonete barra 90 gr						50	50
6	Shampoo frasco 300 ml						10	10
7	Talco canforado para pés						5	5
8	Toalha de banho						5	5
9	Toalha de rosto		10				10	20

Grupo nº 02 - MATERIAL DE LIMPEZA								
Item	Discriminação	SDR	ADM	SICS-TUR	SMOTI	SEDEL	SAUDE	Total
1	Água Sanitária 2Lt	16	180		16	72	100/650	1034
2	Água Sanitária 5 Lt			20			400	420
3	Alcool etílico 1 lt			10			40/584	634
4	Alcool gel 500 ml		24	10			100/650	784
5	Alvejante 1 lt						200	200
6	Amaciante de Roupas 2 lt						20	20
7	Aromatizante de ambientes 360 ml		24				10/280	314
8	Aromatizante de ambiente concentrado 140 ml		24			10	150	184
9	Balde de plástico p/ limpeza 15 lts	10	20		10		5/150	195
10	Bolsa branca						20/100	120
11	Cera em pasta amarela/vermelha 400 gr		70					70
12	Cera líquida vermelha/incolor 750 ml		40	30			30/400	500
13	Creolina 500 ml			20		30	20	70
14	Desinfetante cloro ativo limpa limo 500 ml						70	70
15	Desinfetante 2 litros	16	226		16	10	20	288
16	Desinfetante 5 litros			20			1150	1170
17	Detergente frasco 500 ml	60	72	20	60	10	240/1200	1662
18	Detergente frasco 1 litro						1180	1180
19	Escova de roupa		10	4			4	18
20	Escova para vaso sanitário cabo plástico c/suporte		20				130	150
21	Esfregão de aço			10			40/250	300
22	Esponja de aço pct com 08 unidades	20	42	5	20		100/850	1037
23	Esponja de lavar louça dupla face	30	50	10	30		100/1580	1800
24	Fosforo pct 10 cx 40 unid						20	20
25	Flanela laranja 100 % algodão		100	10			40/800	950
26	Guardanapo de cozinha (pano de prato)	25	20	10	25		20/200	300
27	Limpa vidros 500 ml	15		10	15		500	540
28	Limpador instantâneo multiuso 500 ml		48				132	180
29	Lixeira plástica tipo grade 50 litros		6				50	56
30	Lixeira para banheiro		8	6		20	200	234
31	Lustra moveis frasco 200 ml		10	6			5	21
32	Luvas de borracha		40	10		20	25/500	595
33	Luvas de latex descartavel natural cx c/ 100 unid.						200	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

34	Luvas de vivill cx 100 unidades						100	100
35	Naftalina 50 gr		20	20				40
36	Odorizante de ambientes 360 ml			6		10	300	316
37	Oleo de peróba frasco 100 ml		6				6	6
38	Pá para lixo comum minimo 20 cm largura		5				84	89
39	Pano de piso	15	40	20	15	30	24/500	644
40	Pano multi-uso tipo perfix pct com 5 unid	40	50	10	40		200	340
41	Papel higienico 60 mts pct c/ 4 unidades	100	360	50	100	160	1000/600	2370
42	Papel toalha inter folhas 20cmx21cm pct c/100 Fls		360	20			850	1230
43	Pedra sanitária	10	20		10		200	240
44	Prendedor de roupa c/12 unidades						10	10
45	Rodo com cabo		8			20	4/200	232
46	Sabão em barra 300gr pacote c/ 5 unidades	20	20		20	2	30	92
47	Sabão em pó pct 5 kg	10	20	10	10	5	50/2500	2605
48	Sabonete liquido Embalagem 1 litro		50	20			20/200	290
49	Saco de lixo 100 lts com 5 unidades		200	100		40	60/2350	2750
50	Saco de lixo 50 lts com 5 unidades	10	200	50	10		60/1800	2130
51	Saponáceo em pó frasco 300 gr		20			5	10/290	325
52	Sóda caustica 1 kg		10				100	110
53	Vassoura cerdas macias com cabo	8	15	10	8	30	20/400	491
54	Isqueiro tam grande		6				6	12

Grupo nº 03 - DESCARTAVEIS

Item	Discriminação	SDR	ADM	SICS-TUR	SMOTI	SEDEL	SAUDE	Total
1	Bobina plastica picotada 35x50 cm c/1000 material plastico transparente para acondicionamento de alimentos.						16	16
2	Colher descartavel para sobremesa ptc c/ 50 unid						6	6
3	Colher para servir em inox tamanho grande						8	8
4	Concha em inox tam Grande						4	4
5	Copo Descartaveis de isopor 200ml pct c 50 unid		10				20	30
6	Copo Descartavel plastico 100ml pct c/ 100 unid		60				500	560
7	Copo Descartavel plastico 200ml pct c/ 100 unid		60				500/400	960
8	Guardanapo de papel 30x33cm pct c/50 unid		50				300	350
9	Palitos em madeira cx c/ 100 unid		10				15	25
10	Papel Aluminio rolo 30 cm x 4 metros		5				10	15
11	Papel Toalha c/ 2 unid		10				30	40

Grupo nº 04 - INSETICIDAS

Item	Discriminação	SDR	ADM	SICS-TUR	SMOTI	SEDEL	SAUDE	Total
1	Inseticida aerosol inodoro a base de agua 300 ml		24	8			4/280	316
2	Formicida		5				10	15
3	isca p/baratas cx com 6 unidades		10				20	30
4	Raticida		10	10			10	30



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2019, o **MUNICÍPIO DE QUARAÍ** através da Prefeitura de Municipal de Quaraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais diversos, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

Secretarias a serem atendidas:

- Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo (Atividades e Eventos da Secretaria);
- Secretaria Municipal da Saúde (Vigilância Sanitária e Centro de Atenção Psico Social CAPS Esperança);
- Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação (Programas CREAS, CRAS, Usuário do IGD- Bolsa Família e Cestas Básicas);
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural (Patrulhas Aquícolas);
- Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura (Patrulhas Rurais);
- Secretaria Municipal do Desporto e Laser (Atividades e Eventos da Secretaria).
- Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Grupo nº 01 -MATERIAL DE HIGIÊNIE						
Item	Discriminação	Quant.	Unid	Marca	Média	Total
1	Absorvente pct c/ 10 unidades	25	pct			
2	Aparelho de barbear descartavel	50	c/2			
3	Creme dental tubo 90 gr	30	cx			
4	Desodorante aerosol frasco 105 gr	15	frasco			
5	Sabonete barra 90 gr	50	unid			
6	Shampoo frasco 300 ml	10	frasco			
7	Talco canforado para pés	5	frasco			
8	Toalha de banho	5	unid			
9	Toalha de rosto	20	unid			
TOTAL						

Grupo nº 02 -MATERIAL DE LIMPEZA						
Item	Discriminação	Quant.	Unid	Marca	Média	Total
1	Agua Sanitária 2Lt	1034	frasco			
2	Agua Sanitária 5 Lt	420	frasco			
3	Alcool etilico 1 lt	634	frasco			
4	Alcool gel 500 ml	784	frasco			
5	Alvejante 1 lt	200	frasco			
6	Amaciante de Roupas 2 lt	20	frasco			
7	Aromatizante de ambientes 360 ml	314	frasco			
8	Aromatizante de ambiente concentrado 140 ml	184	frasco			
9	Balde de plastico p/ limpeza 15 lts	195	unid			
10	Bolsa branca	120	unid			
11	Cera em pasta amarela/vermelha 400 gr	70	lata			
12	Cera liquida vermelha/incolor 750 ml	500	frasco			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

13	Creolina 500 ml	70	lata			
14	Desinfetante cloro ativo limpa limo 500 ml	70	frasco			
15	Desinfetante 2 litros	288	frasco			
16	Desinfetante 5 litros	1170	frasco			
17	Detergente frasco 500 ml	1662	frasco			
18	Detergente frasco 1 litro	1180	frasco			
19	Escova de roupa	18	unid			
20	Escova para vaso sanitário cabo plastico c/suporte	150	unid			
21	Esfregão de aço	300	unid			
22	Esponja de aço pct com 08 unidades	1037	pct			
23	Esponja de lavar louça dupla face	1800	unid			
24	Fosforo pct 10 cx 40 unid	20	pct			
25	Flanela laranja 100 % algodão	950	unid			
26	Guardanapo de cozinha (pano de prato)	300	unid			
27	Limpa vidros 500 ml	540	frasco			
28	Limpador instantaneo multiuso 500 ml	180	frasco			
29	Lixeira plastica tipo grade 50 litros	56	unid			
30	Lixeira para banheiro	234	unid			
31	Lustra moveis frasco 200 ml	21	frasco			
32	Luvas de borracha	595	unid			
33	Luvas de latex descartavel natural cx c/ 100 unid.	200	cx			
34	Luvas de vivil cx 100 unidades	100	cx			
35	Naftalina 50 gr	40	pct			
36	Odorizante de ambientes 360 ml	316	frasco			
37	Oleo de peróba frasco 100 ml	6	frasco			
38	Pá para lixo comum minimo 20 cm largura	89	unid			
39	Pano de piso	644	unid			
40	Pano multi-uso tipo perfex pct com 5 unid	340	pct			
41	Papel higienico 60 mts pct c/ 4 unidades	2370	pct			
42	Papel toalha inter folhas 20cmx21cm pct c/100 Fls	1230	pct			
43	Pedra sanitária	240	cx			
44	Prendedor de roupa c/12 unidades	10	pct			
45	Rodo com cabo	232	unid			
46	Sabão em barra 300gr pacote c/ 5 unidades	92	pct			
47	Sabão em pó pct 5 kg	2605	pct			
48	Sabonete liquido Embalagem 1 litro	290	frasco			
49	Saco de lixo 100 lts com 5 unidades	2750	pct			
50	Saco de lixo 50 lts com 5 unidades	2130	pct			
51	Saponáceo em pó frasco 300 gr	325	frasco			
52	Sóda caustica 1 kg	110	frasco			
53	Vassoura cerdas macias com cabo	491	unid			
54	Isqueiro tam grande	12	unid			
TOTAL						

Grupo nº 03 -DESCARTAVEIS						
Item	Discriminação	Quant.	Unid	Marca	Média	Total
1	Bobina plastica picotada 35x50 cm c/1000 material plastico transparente para acondicionamento de alimentos.	16	bobina			
2	Colher descartavel para sobremesa ptc c/ 50 unid	6	pct			
3	Colher para servir em inox tamanho grande	8	unid			
4	Concha em inox tam Grande	4	unid			
5	Copo Descartaveis de isopor 200ml pct c 50 unid	30	tiras			
6	Copo Descartavel plastico 100ml pct c/ 100 unid	560	tiras			
7	Copo Descartavel plastico 200ml pct c/ 100 unid	960	tiras			
8	Guardanapo de papel 30x33cm pct c/50 unid	350	pct			
9	Palitos em madeira cx c/ 100 unid	25	cx			
10	Papel Aluminio rolo 30 cm x 4 metros	15	rolo			
11	Papel Toalha c/ 2 unid	40	pct			
TOTAL						

Grupo nº 04 -INSETICIDAS						
Item	Discriminação	Quant.	Unid	Marca	Média	Total
1	Inseticida aerosol inodoro a base de agua 300 ml	316	frasco			
2	Formicida	15	pct			
3	isca p/baratas cx com 6 unidades	30	cx			
4	Raticida	30	pct			



TOTAL

2.2. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação.

2.3. **Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

2.3.1. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo: Na Praça General Osório (Centro Cultural), centro.

2.3.2. Secretaria Municipal da Saúde: No CAPS, localizado na Rua da Estação Ferrea nº260, Vila Jesus Carrero.

2.3.3. Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação: Na Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro.

2.3.5. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: No prédio sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: Rua Oscar Lucho (ao lado do Posto de Saúde), Vila José Carlos Soriano.

2.3.4. Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura: Na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro.

2.3.5. Secretaria Municipal do Desporto e Lazer: No Centro Esportivo Municipal, localizado na Rua Vigário da Cruz Jobim, Vila Santa Helenara.

2.3.6. Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente: Na Avenida Artigas nº310, centro.

2.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do PP-RP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 026/2019, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA-Prestadores do SUS/SAI Média Complexidade/CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8451
Secretaria da Saúde	2	150	Piso Fixo de Vigilância Saúde	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3485
Secretaria Munic. Assist. Social e Habitação	2	261	C.R.E.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1555
Secretaria Munic. Ind. Com. Cultura e Turismo	2	083	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3450
Secretaria Munic. de Obras, Transp. e Infraestrutura	2	066	Manut. Ativid. da Secret. Municipal de Obras e Transp.	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3404
Secret. Munic. Desenvolvimento Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. E Desenvolvimento Rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3361
Secretaria Munic. do Desporto e Lazer	2	088	Manutenção das Atividades do Setor de Desporto, Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3451
Secretaria Munic. de Adm. Planej. Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3338



6 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria correspondente as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Mario Raul da Rosa Correa
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: